

O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial
LEI Nº19.663, de 26 de fevereiro de 2026. (D.O. 27.02.2026)

**DENOMINA NADINNY
ANTÔNIA OLIVEIRA
HANORATO A CASA DA
MULHER CEARENSE
LOCALIZADA NO MUNICÍPIO
DE CRATEÚS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Nadinny Antônia Oliveira Hanorato a Casa da Mulher Cearense no Município de Crateús.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

Autoria: Deputado Missias Dias